PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial por recurso vinculado na importância de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de Ação Social – recursos Vinculados
08.244.0018.2083- Centro de referencia de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.400,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 15.000,00
TOTAL **R$ 32.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais) serão utilizados os recursos oriundos de repasse de recurso do FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social